PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00757/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/09/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a INEZ ALVES DOS SAANTOS, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Avenida Bernardo Vieira, bairro de Lagoa Seca, zona urbana, quarteirao n. 76 (setenta e seis), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 625/54, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 152,00m2.

NORTE - Avenida Bernardo Vieira, com.....15,20m
SUL - João Izidro Mariano, com.....15,20m
LESTE - Inez Alves dos Santos, com.....10,00m
OESTE - Aguinaldo Vasconcelos, com.....10,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de Setembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 14/09/1957.